- Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-

formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação certidãd/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluid no reguisito para inscrição no componente curricular, descrito n ANEXO III do presente Edital.

.XO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atende

ao previsto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo for

- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminas (modelo fornecido pela Unidade).

 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

 Declaração de Bens (mordal- f. 8. Reumidade).
- necido peia Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

- 9. Cúpia de Carteira de Trabalho e Previdência Social
 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
 CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frent
 e verso) e do último registro.
 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPP.
- Copia do MISIPASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com
- tenas havido ou dectaração informando que esta em dia com as obrigações elettorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprover os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições ma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, régis-o respectivo conselho, especializações, comprovante de
- expe riência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 18. Cupira du Compositurio.
 Banco do Brasil.
 19. Quando se tratar de componente curricular destinado estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional d
- 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacação obrigatória contra diferia, eltano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/1061978 do Mtb e suas atualizações.
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de tutulação.
- requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação ca (Base Nacional Comum Curricular): Física (F
- Histo Blase Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Fisica (CKEF).
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY FERIRA DE MORAES
 ITAPETININGA
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
 ETÉCNICQ, EDITA N° 261/04/2022
 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 4, DE
 31/08/2022

- 31/08/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES, da cidade de ITAPETININGA, com fundamento A alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GOS n" 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto "6' 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de susa funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, respon-sável pela realização do concurso no componente curricular Programação e Algoritmos, do curso técnico de nivel médio em INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MITEC – PROGRAMA NOVOITEC INTEGRADO): Titulares: O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA

ares: IIANA RODRIGUES DE SOUZA, RG.: 26448432–0,

écnico e Administrativo ANGELA MARIA DA CRUZ, RG.: 33862348-6, Professor de lio e Técr

THAIS FERNANDA RODRIGUES, RG.: 40789814–1. Assesso

fessor de Ensino Médio e Técnico MARCELO JOSE SOARES DE CARVALHO, RG.: 29068572–2, fessor de Ensino Médio e Técnico SARA DAMARIS DOS SANTOS SILVA, RG.: 41020639–8,

Assessor Técnico Administrativo I

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PERFIRA DE MORAES

TIAPETININGA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETCNICO, EDITAL N° 26/10/4/2022
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADULA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
car maio da Camissão Fencial de Concurso Público da ESCOLA. nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES, da cidade de ITAPETININGA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 4, nos termos da Portaria do Diretor Público nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/05/2022, publicado no DOE de 14/05/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para prencher médiante admissão. 0/51 ao Concurso Público para probuen A ABENTUNA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

Concurso Público será aberto para o componente curri habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Programação

e Algoritmos (INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1

VISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 3,0
PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORRAS — ITAPETININGA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º 4a Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no

mentar, obececuso varianti and publicada no DOE de 23/04/2014 publicada no DOE de 23/04/2014 publicada no TOE de 25/04/2014 de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de

15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo

/I deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão er acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial distado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgada os sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,g.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.p.gov.br, clique em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento).

CONCUISOS DE Etecs DE Concurso Públ. Docente DE Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público Istarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) alquer alteração no cronograma implicará em nova publicano DOE.

. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi . Na difuliques a sereiri exectudas peiu cianulatu aulin-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

85/2022 (ANEXO II oles te caltal).

CAPÍTULO I OS PEQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de fitulação para a Docência, institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações). e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de fitulação para a Docência (lista de titulações) necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edifal.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DUS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARICA HORMADA 1. O valor da hora-auda presida é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salaria I Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022. 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tinita por cento) de hora-atividade, referente

acrescida de 30% (tirinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (dizierasta) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV

AS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES Para participação no nrese

nte Concurso Público. articipação no presente Concurso Pú me cumprir as condições abaixo discri quando da admissão

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona la) Jet Dräsileiru Indiu, indiuninizario de, sini de la lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

ı, angeiro, possuir o Registro Nacional Migra

tigo Registro Nacional de Estrangeiro — RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

ao emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviçi
público, no período de 5 (cinco) o 40 (dem) viunico, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-le, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 7º 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado);

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

h) Possuir O(s) requisiona vocamorio Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e. táctira aceitação das normas e condições estabelecidas nest Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá a legar desconhecimento.

3. O candidato devera ler todas às instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.crps.sngoutr, no período de 17/09/2022 até às 23h59 de 01/10/2022. 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõi derão ser prorrogadas por igual periodo. 6. Para se inscrever, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.spgov.br; b) Cilicar em Etec \s Concursos \s\text{ Etecs \s\text{ Concurso Pút} cente \s\text{ Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o form. o de inscrição: d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEYO III de uses de la la construire.

láno de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
Edital, ou ser aluno regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulados perveitas como requisito;
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos reducidados para-es perto ou outimos 3 messão, na hipótese do candidato declara-es perto ou outimos 3 messão, na hipótese do candidato declara-es perto ou outimos 3 messão do Capitulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimentodido Indída - Ran in Germa de Superiores, na hipótese do candidato declarar-se indigena es seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena esta portar rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contra rela utilização do sistema de nomburação diferenciaria non contractivo de nomburação do sistema de nomburação diferenciaria non contractivo de nomburação do sistema de nomburação do sistema de nomburação diferenciaria non contractivo de nomburação do sistema de nomburação do sis

seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e apoptar pela utilização do sistema de portuação difenenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

g) Recolher 4 Associação de País e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 6522-6, conta corrente 18037-8 – Recebedor. APM DA ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES, ou via chave PIX TIPO:XPM TIPO:XPM

material e servico: h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da tax de inscrição até a data do término do período reservado para o

para da da de cermino do período reservado pento das inscrições.

Para fazer o upload do comprovante do recolhid de inscrição, o candidato deverá: taxa de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

c) Informar o número do CPF.

c) Informar o número do CPF.

7. Não será secita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir so documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste cântido sensimido se procedimentes constantes no tem 14 d deste cântido sensimido se procedimentes constantes no tem 14 2 destendados.

Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino nã responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida r motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que

ossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato licado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

oo; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

c.) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-

do formulário de inscrição; oleto do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

reza.

Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o nome social para tratamento, mediante indicação no sirio de inscrição.

A candidata lactante que necessitar amamentar durante ação das provas poderá açãe-lo, mediante preenchimen—

13. A ca to próprio, endereçado a Comissão Especial de responsável pelo certame.

Público re 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.
13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se te temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sus guarda.
13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser reali-rata com são ¿Cidos lista; tirias intente de neserva de Provincia d

zada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Co

Docente;
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque
companya de la co

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as rmações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de titidade com foto do adulto responsável por sua guarda no come dos roccios.

ninhar o requerimento e a cópia dos docur para o e-mail e261op@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N

26.104/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato po requerer a correção das seguintes informações pessoais prodas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

c) CPr. 14.1. A correcão que trata o item anterior poderá ser soli ratal. A correção que trata o item anterior podera ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais cadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

Docente;

() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
com as informações pertinentes;

() Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;

e) Enzamishar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e261 op@cps.sp.gov.to. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
Nº 725.11/MA/2075. N° 261/04/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato. 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por cand

i considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira rição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA REDUÇÃO DO ISENÇÃO DA IAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o canc
derá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cent
lor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativan

seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra

nte matriculado em:

a) Curso pré-vestibular;
 b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação. 1.2. Perceba enmuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição. 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em un período de 12 (doze) messo. 3. Serão reservados os 3 (três) disa anteriores à abertura do portede da lorectifica sea nue a condidato conteciones o aceidade.

a dougau de Sanigue, que mas poucas as minima o 2027, com em um período de 12 (doze) meses. 3. Serão reservados os 3 ((rês) días anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentar do o pedido

3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição erão ser realizados no período de 14/09/2022 a 16/09/2022 Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição indidato deverá, no referido período:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

rente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-ton de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-om as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se re o item 5 do presente Capítulo;

refer

retere o item 5 do presente Capitulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e261op@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO; ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Certidão ou declaração, expedida por instituição de

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar edido por instituição de ensino pública ou privada, ou por

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por origão oficial ou por entidade o lotora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) mesea anteriores à inscrição. 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos e indeferidos centro que so carelamento de 5 (cinco) de contra de comprehenses. dias, contados do início do período reservado para o recebimen

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital. 8 No caso da solicitação ser indeferida o candidato deverá

período de recebimento de inscrições estabelecid 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do

pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público. uesinidad a Collissado Especia de Confusio Traulicu.

8.2. O pedidio de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e26/16p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-maili. RECURSO - REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCUR-SO PUBLICO EDITA N º 25/10/4202.

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

recurso vía e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscriçãos estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, osa requisitos previstos no presente Capítulo, enha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fe, a redução tratada neste Capítulo.

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu

lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/issenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso bobliso.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato

ai. CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

DEFICIÊNCIA Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer 1. Aos candidatos com dericiencia, que preteniem tazer suo das prerogativas que he são facultadas no iniciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 684, de 180/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, è assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

ino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoa: com deficiência aquelas que se enquadram nas categoria discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n 59.591, de 14/10/2013.

195.91, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condiciões específicas necessárias para a realização das provas.

4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dos) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração,) ou et 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de vida por duração), ou et 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for for permanente ou de vida longa duração), ou testamo con concurso (quando a deficiência não for permanente ou de vida longa duração), a testamo con concurso (quando a deficiência não for permanente ou de vida longa duração). ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando adeliciência não for permanente ou de lenga duração,), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código internacional de Deorça — CID 10, contendo a assimista o co arimbo do CORM do meldor esponsável por sua emissão.

5. O laudo medico poderá estabelecer, também em função de deficiência, quanto tempo adicinonal necesstrata o candidato para a realização das provas previstas no certame.

6. O candidato com deficiência visual indicará:

6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliação de telutra de sua prova por um fisca (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de sua eluda cost no software de leitura de sua eludação de tela, escedificando o tipo de deficiência.

tela, especificando o tipo de deficiência. 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas

tela, especificando o tipo de deficiência.

6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.

6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levas, no dia de aplicação das provas, reglete e puncão, podendo utilizar—se de scorban.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova esses esistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

7. O c andidato com deficiência auditiva indicará:

7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais—LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.

7.2. A possibilidade de utilização de saperelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

8. O candidato com deficiência discia niciaráa e necessidade

1.2. A possibilidade de utilização de aparelho aurcular, sujetio a inspeção e aprovação de seu uso.
8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
9. O atendimento às condições especiais peleiteadas para a realização das provas ficará sujetro à análise da razoabilidade do nedido.

10. A Unidade de Ensino providenciará para que as prova-

do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida tos com deficiência. com deficiencia. 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no

Us candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, seá qual for o motivo alegado.
 É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta-nederdo vo. nos consecuencias de consecuencia de consecuencia consecuencia de consecuenc

13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral

Prodesp



documento digitalmente

- ISENÇÃO DA IAXA DE INSCRIÇÃO CUNCURSO FOI DOCENTE EDITAL Nº 2610/42022.

 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa d crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes docum 5.1. Quanto à comprovação da condição de estu de um dos seguintes documentos, para redução da tax inscrição:

entidade de representação discente

- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
- Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15.0 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- tivo alegado.

 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição forme as instruções constantes deste Edital não poderá apretar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as buições do emprego público postulado, o candidato será inado do certame.
- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria
- 19. Quando o número de candidato com deficiência foi
- 13. yuando o numero de candidato com deficiência foi insufficiente para preenche as vagas reservadas, as que restaren seño revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficaño liberadas, se não ocorre inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos sessu teleriores termos.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- JA PAKINI LIPAN, AU DE ES INANCEINUS

 , Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrandeverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo tro Nacional de Estrangeiro RNE).

 5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha quisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Jade (Decreto n° 3.297, de 19109/2001).

 Fin porareda Ástito, po cartama o actranguiro pários con
- Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga—se omprovar, no momento do atendimento de sua convocação.
- para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinári
 (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimer
 to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridad eral competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra
- ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituíção Federal), pel preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto au Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento que o instruição:
- um este o da Josupa e Segurança Fulinas, com os Gocumentos que o instruíram;
 () Na hipótises de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requistos necessários à fruição dos beneficios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança porta de la compania del compania de la compania de la compania del compania de la compania del la compania de la c
- Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Cantrulo.

CAPÍTUI O VIII

- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
 Complementar nº 1259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
 de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na
 pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do
 Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos
 Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos
 Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos
- 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidate

- 3 º rara tazer jus a pontuação diretericidado, o dei miscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Soba se penas da lei, que mão foi eliminado de concupúblico ou processo seletivo no âmbito do Estado de ;
 Paulo, men teve anulado ato de nomeação ou admissão, decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complemer nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
- nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Édital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for constitui elegande.
- 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
- com deticienta pósez se peneirciar do sistema de ponútación diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
- 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser pretos, pardos e indígenas, em todas as fases de Concurso Público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pont nçados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas qu ilfestaram interesse em participar da pontuação difere

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alacnçar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

- Não será aplicada a pontuação diferenciada:
- Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos be ficiários do sistema de pontuação diferenciada;
 Quando, na fórmula de cálculo da pontuação difer ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla)
- c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método
- Pedagógicos.

 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciad às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase d Concurso Público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público. NFCPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a palicação da pomutação diferenciada (Pt) e que gerar á a classi-ficação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerado nota simples do candidato. NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobr a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casas decimais e frações inaúreos ou jugias a 0,5 (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

- . A eliminação dos candidatos que não obtiveram penho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somer

- após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-
- ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 12. A veracidade da declaração de que trata a alin de tiem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Co Especial de Concurso Público, que, em relação ao siste pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
- ituação diferenciada, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato qui nifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decidir, nos casos divudosos, soore o unerto to comuneto a fazer juis à pontuação diferenciada; e
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da companda de Pollictas para a População Negra e Indigena, equando for o caso, os pedidos ercensideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da activadorlaração.
- 13. A verificação da veracidade da autodeclaração or após a realização da Prova Escrita, e será feita me
- após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipós tese de não corrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no atua da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- critério da ascendência.

 1.1 Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a venificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificação do stegistro Administrativo el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani próprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani proprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani proprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani proprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani proprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani proprio ou, na ausência deste, el Nacimento do Indía Rani proprio ou, na ausência deste do Indía Rani propr
- de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- no ato da inscrição.

 15.1 Na auséncia do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultada, no prazo de 7 (sete) días, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público que poderá consideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público que poderá consideração e for o caso. A Conduação de de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Públicas para a População Negra e Indigena para decídir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsidera-ção iniciar-se- a no dia útil subsequente a data de publicação em DDE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração. 16.2. O pedido de reconsideração deverá se encaminhado para o endereço eletrônico: e261 op@cps.sp.govbc, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÇÃO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 261/04/2022.

- QAO CONCUNSO PUELLO EDITAL Nº ZASTONAZOZZ.
 16.3. O candidato tomará combecimento do resultado da reconsideração via DOE.
 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que año seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 17.5. e constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatos está eliminado do Concurso Público.
 CAPÍTILIO IX.
- to s

CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

- DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (trés)
 membros, contendo pelo menos um especialista na área de
 ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Exminadora levará
 em consideração so princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
 princípios acarretar na anulação do certame.

 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca
 Exminadora, com membros de outra Unidade da Fasio pou de
- Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listano item 1 do Capítulo X deste Edital.

 CAPÍTULO X fora do CEETEPS

- CAPITULO X DAS PROVAS 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 s) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de oilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- assificatório; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classific 2. A duração das provas constará do respectivo ed
- vocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para plicação das provas, preferencialmente, com antecedência ima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-
- mento de identidade.

 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Prevididencia Social CTPS, been como Carteira Nacional de Habilitação CNH com fotografia na forma da Lei nº 9 S.03/1997.
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- eza. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinar licta
 - e presença. Não será admitido na sala ou no local da p ato que se apresentar após o horário estabelecid
- 6. O candidato poderá retirar–se, definitivamente, da sala tinada a Prova Escrita, decorrido 01h30min de seu início
- destinada a Prova Escrita, eccorizor Un Junimi de seu indico.

 7. Durante a realização de Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nema utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horáric morestabelecirón.
- 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o tivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
- eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desco entos sobre a realização das provas como justificativa
- ua ausência. 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso nda, o candidato que: esentar—se após o horário estabelecido para a realiza: cão de qualquer uma das provas:
- de qualquer uma das provas; b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja revisto no edital de convocação; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

- d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- ão das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não mitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

- que:

 a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
 b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou parter candidato.
- utro candidato; e c) Durante a realização das provas, for surpreend Indo-se com outro candidato ou terceiros, verbal ito ou por qualquer outro meio de comunicaçã va que estiver sendo realizada.
- prova que estiver sendo realizada.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
 Público em igualdade de condições com os demais candidatos,
 no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
 CAPÍTULO XI
 DA PROVA ESCRITA.

 1. A Breus Erecitis mailitar co. á na forma do questião como

- DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com multipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e será feita simultaneamente por todos os candidatos.

 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no minimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.

 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato se os candidatos subsequentes, todos os Candidatos que se
- dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que encontrarem nessa condição participarão da Prova de Mét
- 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

- te Edital.
 CAPÍTULO XII
 DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresenio de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca
 minadora, versando sobre os conteúdos do componente Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular Emp on objetivo avallar o candidato sob aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente cur-ricular e sob a aspecto didátic-pedagójico da prátira docente. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada median-te os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Edital. 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, ames do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) detrite 3 (tes) temas constrantes do edicinal de convocação para a referida you 4. O candidato deverá prespara o plano de aula de cada

- d. o candidado everéra prepara ro planto de aula de cada tema em 3 (tipo) dise se entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado.
 5. Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- ninadora.
 b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

ίτιιι ο χιι

DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifi-catório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios

- catório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica. 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Medidos Pedagógicos. 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica. 4. O candidato entregarão a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos. 5. O candidato que não aprocessar a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
- prevista para a rrova de Metodos Pedagogicos.

 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s)
 será classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita
 e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a
- condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia dó(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de
- 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios
- cidos no ANEXO V deste Edital.
- estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 S. Somente será pontuado o titulo cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por
 instituições estranejerias deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da
 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.339,
 de 201/21/996, e suas alterações); caso contrário, não serão
 considerados para efeito de pontuação.
 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de
 Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando
- incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

- CRITO IO ANEAN III OU PIESCINIS. COMPANIO CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS I. A Prova Estrita obedecerá a uma escala de pontuação de tero) a 100 (cem) pontos. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala nutuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e nutuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

- pontuações estabelecidos no ANEXÓ V deste Edital.

 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

 2.2. Atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

 2.3. Atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

 2.3. Obedecido acumidadora que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-a parovado no presente concurso o candidato que obtiver nota injual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.
- 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- deste Edital.

 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso
 de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando
 niculido no requisito para inscrição no componente curricular,
 descrito no ANEXO III do presente Edital.

 4. A cascala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de
 Medidos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá se ultrapassa-
- da aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. pontuação diferenciada.

 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova seréotida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;
 5. A nota final do candidato será aquela que resultar de media artimética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de media artimética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de
- Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação co dente a Prova de Títulos (pt).

(pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candida

- A classificação final dos candidatos aprovados no Concuro Público será separada em duas listas de titulação: Licenciados
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- 1.1. Para Inis de convocação, o candidato "Licenciado" terá eferência sobre o "Graduado".
 2. A classificação final, publicada em DDE, obedecerá a elem decrescente das notas finais.
 2.1. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem escente do número de inscrição, contendo o número do cumento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de dioxido Debachositica.
- s Pedagógicos. . Relacionar–se–á o candidato ausente pela ordem te do número de inscrição, contendo o número do docuto de identificação e CPF.
- Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado
- 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando—se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos competos, em cumprimento à Leir 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/202 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demáis, com poriídade ao de maior idade;
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 de Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para que exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
 c) Que tiem inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
 d) Que obtever maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedanó
- e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita; f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- f) Que ootiver inano, promon-, g) De maior idade. 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-la alínea "b", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-
- te da alínea "b", o candidato devera.
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá

- b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado. 3.2. Caso o candidato dedare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desemate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá agresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- Federal". 3.4 Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais
 do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate
 não comprove documentalmente esta condição no ato do
 exercício, será eliminado do Concurso Público.
 3.5 Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
 formulário de inscrição.
 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da
 publicação das listas de classificação, os candidatos com deficlência deverão se submeter à pericia médica, para verificação
 da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
 attribuícês do emoreos.

- atribuições do emprego. 5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
- 5. A pericia médica será realizada no Orgão Medico Otical o Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo se proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo sexume. 6 Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e, candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição. 7, Findo o prazo estabelecido no item anterior, seráo publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral especial da sequencia de ser quais seráo excluídos os candidatos no tradarios.
- cadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de ediciência, considerados inaptos na inspeção médica.

 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

 CAPÍTULO XVI.
- DA HOMOLOGAÇÃO 1. A homologação do Concurso Público dar–se–a por ato un Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de o do Concurso Público dar–se–á por ato do
- Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todos as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ao, a partir da data de publicação da homologação em DOE.

 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
 CAPÍTULO XVII
- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em
 DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
 de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e
 classificado(s) para artibulição de aulas, osbevado o número de
 vaga(s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuíção de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
 licenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
 habilitação, no secente porcurso em zaco de:

- ação no presente concurso em caso de a) Não atender a convocação na unidade de ensino de
- em do certame; b) Recusar as aulas oferecidas; c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para mponente curricular objeto deste certame, informado no nulário de inscrição;
- formulário de inscrição;
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- alata de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a adminsão;

 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;

 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas sasinará termo de desistência.

 4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constitudo, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma oto da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma econherida e acompanhad de cércia da documento de identi-
- ato da mantestação para o aceite das aluías, mandato com tirma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-lha e artibuição de aulas, respetiada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetidas a disposições das normas internas de atribuição de aulas e ed O Catálogo de Requisitos de
- Titulação para a Docência 6. As atividades de docência poderão ser executadas na
- 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoriemota, comforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

 7. A Portada de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constituir o ANEXO VI deste Edital.

 8. O início do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Oupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a

publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo

- pem acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional. 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, media
- oo nicio do exercicio, em dinicia ou medicio conveniado, median te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 9.2. O candidato que não realizar o exame medicio admis sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos o direitos da sua habilitação no Concurso Público. 9.3. Duranta a realização do exame medico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
- necessário.

 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEETES, mediante preendrimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalha o alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;

 b) Ampliação de carga horián; quando for ocupante de emprego público permanente.

 11. O candidato admitido a sainará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CU.

- oe 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

 1.2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado e no untu Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 1.2.1. O Edita de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá aportem de destruitor responsável pelo Concurso Público e obedecerá aportem de destruitor responsável pelo Concurso Público e obedecerá
- dade de Ensino responsável p a ordem de classificação final.
- ção iliai. Icações efetuadas nos termos do item 12 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função u não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- · foi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito orrente da habilitação no Concurso Público, não poderá eficiar–se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVII DOS RECURSOS

- UUN RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úties, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2-61 op@eps.sp.pou.bt., devendo constar expressamente no essendo e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL no e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 261/04/2022.
- Nº 261/04/2022.
 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá se dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. dc Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Dire-tor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pele condução do Concurso Público.
- tor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concuso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise mérito de recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, mérito de recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, mérito de recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, mérito de recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, mérito de recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias,

- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (juinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso 7. O Candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) oponto(s) relativo(s) serádo) artibuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida prova na data fixada.
- ua prova ha data hixada, a nova data devera ser estabelectua para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concursc avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- prova. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interp tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em se
- Em função dos recursos impetrados e das decisõe anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do concurs

- alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

 CAPÍTULO XIX
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 1. À inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 11. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre elea o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Públicos estrabidad à Direção de outra Unidade de Ensino.
 12. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:

- Capitulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;

 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.

 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prove(s), sem prejuízo das sanções penais aplicaveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento u informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

- 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas apublicações referentes ao Concursos Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação nócial é a publicação no DDC, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial,
- do meramente informativa. ANEXO I CRONOGRAMA
- ANEAD I UNUNUNKAMA
 A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção
 da taxa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2022
 B. Período provável para divulgação do resultado dos
 pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022
 a 21/10/2072: a 21/09/2022 C. Período de inscrições: 17/09/2022 a 01/10/2022
- D. Período de inscrições. 17/09/2022 a 07/10/2022

 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 02/10/2022 a 22/10/2022
- E. Período provável para realização da Prova Escrita: 09/10/2022 a 29/10/2022

F. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 10/10/2022 a 02/11/2022 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convo

H. Período provável para realização da Prova de Método gicos: 16/10/2022 a 05/11/2022

- Pedagógicos: 16/10/2022 a 05/11/2022
 I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 17/10/2022 a 09/11/2022
 J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022
 K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2073
 O candidato que não concordar rom o indeferimento do Candidato que não concordar rom o indeferimento do
- Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023
 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/ssenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).
 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos concontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.
 ANEXO II ATRIBILIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSIMO MÉDIO E IFÉCULICO.
- ANEAU II AIRIBOUÇUES DE CIMILIONE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS ETECS)

- aiunos; 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos aluno: de estabelecer estratégias de recuperação contínua par alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos o

- aunos de menor rendimiento e dar ciencia dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

 5. cumprir integralmente os días letivos e as horas-aula estabelecidas pela elgislação e pela escola;

 6. partícipar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, confor-ne o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

- de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

 8. Informar aca clunos, no inicio do período letivo, sobre

 o plano de trabalho docente, apresentando as competências,
 habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

 9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como
 as atividades de recuperação continua;

 10. atender às o nientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento,
 nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação,
 avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

 11. manter em dia os seus respitos escolares e cumorir os
- . manter em dia os seus registros escolares e cumprir o prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-
- ntos solicitados; 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade C com as famílias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
- ETEC com as famílias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições auxiliares de que fizer parte;
- tuições auxiliares de que fizer parte;

 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;

 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às
- rmas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidore
- 17. cumprir o REDEP, Dem como o saciono de CEETES.
 ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "(icenciado":
 Portador de:

- Portador de:
 Licencitatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
 permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
 COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONO DE DISSINO MÉDIO ÉFOU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- drado na titulação "licenciado":
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito ucenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vieir as foi increueir
- em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- tituação se inscrever.

 Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares oe puramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução C.NE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/6/1997, ou na Resolução C.NE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, aindo, na Resolução C.NE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acomanhado do diploma do curso de bacharelado ou de ternologia na decimina de curso de bacharelado ou de ternologia como o relacionado na titulação.
- 2, de 20/12/2013, reglunciada no UJO de 10/02/2020 (ascom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a e inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação (EE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do dip do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen
- te curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "gradua
- Pala Sta Gragosimo-Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente
- icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- 2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
 2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
 gramação e Algorimos(NIFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MEDIO (METC PROGRAMA NOVOTEC
 HITEGRADO). Administração de Sistemas de Informação, Análisse de Sistemas, Análise de Sistemas de Informação, Análisse de Sistemas, Análise de Sistemas de Informação, Análise
 de Sistemas, Encologia da Informação Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação Habilitação em Desenvolvimento
 de Sistemas, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação
 Análise de Sistemas en Genoma de Tecnologia da Informação
 Análise de Sistemas (Promotivos en Processamento de Dados,
 Análise de Sistemas (Processamento de Sistemas en Processamento de Sistemas e nco de Dados; Matemática Aplicada às Ciências da Com исиски не изило, maternatica Aplicada as Ciencias da Computa-ção; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Enfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Informática; Matemática

Computacional; Processamento de Dados; Programação de Sistemas; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (DP): Tecnologia
da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação;
Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia (da) Informação; Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Camano de Dados; Tecnologia em Camaro de Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Criação e Gestão de Anhientes e Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicações para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Tecnologia em Desenvolvimento de Sottemas de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Computadores; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sottware; Tecnologia em Desenvolvimento de Sottware Desenvolvimento de Sottware Para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sottware Desenvolvimento de Sottware Desenvolvimento para Internet; Desenvolvimento para Internet; Desenvolvimento para Velto; Tecnologia em Desenvolvimento de Web Sites e Comércio Eletrónico; Tecnologia em Desenvolvimento de Sottware Desenvolvimento para Meto; Tecnol Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web e Comércio Eletrónico; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Gerenciamento da Tecnologias da Informação; Tecnologia em Gerenciamento de Redes; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gersão de Ambientes Informatizados; Tecnologia em Gersão de Ambientes Informaticados; Tecnologia em Gersão de Ambientes Informaticados; Tecnologia em Gersão de Ambie em Gestão de Ambientes Informatizados; Tecnologia em Gestão de Ambientes Web; Tecnologia em Gestão de Negócios da Informação; Tecnologia em Gestão de Projetos de Informação; Tecnologia em Gestão de Rojetos em Tecnologia da Gestão de Rose de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Sedes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informaçõe; Tecnologia em Ges Web Sites; Tecnologia em Gestão em Informática; Tecnologia en Gestão em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Estatégica em Redes de Computadores; Tecnologia em Infarduar e
Redes de Computadores; Tecnologia em Informática, Tecnologia
em Informática — Banco de Dados; Tecnologia em Informática —
Flarase em Banco de Dados (Pacologia em Informática —
Infase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia
em Informática — Flarase em Redes de Computadores; Tecnologia
em Informática — Gestão Financeira; Tecnologia em Informática —
Modalidade (Gestão Financeira; Tecnologia em Informática —
Informática — Gestão Financeira; Tecnologia em Informática —
Informática — Bados (Pestão Financeira; Tecnologia em Informática —
Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com
Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com
Enfase em Banco de Dados (Pestologia em Informática com
Enfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática Gestão em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Estra-

Enfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática om Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestãa de Negócio; Tecnologia em Informática para Rejócio; Tecnologia em Internatica para Negócio; Tecnologia em Internatica para Negócio; Tecnologia em Internatica para Negócio; Tecnologia em Internatica Eletrónico; Tecnologia em Internatica Eletrónico; Tecnologia em Internatica Pedes de Computadores; Tecnologia em Multimidia Computadores; Tecnologia em Processamento de Dados Eletrónicos; Tecnologia em Processamento de Dados Eletrónicos; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Processamento de Software; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Redes Computadores; Tecnologia em Redes Econologia em Redes Econologia em Redes Econologia em Redes Econologia em Redes Informações; Tecnologia em Redes Econologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Encologia em Seg

CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR A O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE SINO MEDIO E TÉCNICO:
Comandos da linguagem de programação:
Memoria, tipos de dados e variáveis;
Entrada, saida e conversão de tipos;
Tratamento de erros e exceções;
Operadores aritméticos, relacionais e lógicos;
Expressões e tabela da verdade;
Funções pré-definidas. ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

- mação estruturada
- rogramação estr Decisão simples
- Decisão múltipla
- Laços; Teste de mes
- an modular
- rogramaçao i Sub–rotinas
- Procedimentos e funções; Argumentos e escopo de identificadores;
- Recursividade.
 Tipos de dados estruturados:

- Matutes,

 Arquivos binários e de texto.
 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 Deliberação Ceeteps nº 85/2022 Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
- Ceeteps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
- LEGISTAGO SOSTA Capítulo II Da Educação Básica; Seção IV Do Ensino Médio; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Nível
- pítulo III Da Educação Profissional e Tecnológica Lei de Acesso à Informação:

 – Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
- Lei Federal n° 12.5.2/12.011 e Decreto n° 38.052/2012.
 Noções básicas de informática:
 Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
 ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE TODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS
 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a e escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- e 0 (zero) a 100 (cem) pontos. ios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-
- cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza,

- concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- ιος, PI ΔΝΕΙΑΜΕΝΤΟ introducão do assunto, verbalização do: objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
 PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recur-
- indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recur-sos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e a onivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do
- EXPRESAÑO contato visual e apresentação pessoal do candidate, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, timno, dicção; de do (zero) a 10 (de2) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade de secrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedadogícios.
- sorteado para a Banca Examineura era mona e accesa de Metudos Pedagógicos.

 2) PROVA DE TÍTULOS

 A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir específicado:

 Especíalização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

 Mestrado: 10 (dez) pontos;

 Posturbardo: 15 (muizro) bontos.
- mestrado. 10 (dez) portidos, e Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espe-ização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,
- desde que: Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do
- médio); ou Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte di sificada do ensino médio ou a educação profissional técr de nível médio).
- . :-se-á o título por intermédio de uma das cópia: documentos a seguir tituição reconhecida:
- dido por instituição reconhecida:
 Cursos de pôs-gnaduação em nível de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;
 Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidão/certificado de conclusão.
 Não é considerado para a prova de títulos o curso de Spe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no MANEO III do necesso Edital.
- ANEXO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atender
- ao previsto no presente Edital.

 ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 1. Curriculo atualizado (simplificado).

 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração de Acumulação de Largo/rumção, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
 - rcido pela Offidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CFFS, apensa das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.
 Cópia da Cétula de Identidade RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 Cópia do DRIPASEP.
 Cópia do DRIPASEP.
 Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última elégia, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia coma so chipações eleitorais.
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estata da coma so chipações eleitorais.
- Copia do Certificado Militar ou comprovante de estar en día com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia autenticada dos focumentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste o Certificado de Conclusão, regis-tor no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfemagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfemagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de resular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREP).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLIEIRA ILHA SOLIEIRA

- SOLTEIRA
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
 E TÉCNICO, EDITAL N° 065/02/2022 PROCESSO N° CEETEPS—
 PRC- 2022/32115
 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 27, DE
- 01/00 19/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEI-O Diretor da ESCOLA IECNICA ESTADUAL DE TURA SOUCIE-RA, da cidade de ILHA SOITERA, com fundamento na alinea "a" do Inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/03/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável de a matiração de concurso na commongo et curircular Resistênprintento, a Comissão Especial de Concursor Público, responsávei pela realização do concurso no componente curricular Resistên-cia dos Materiais e Ensaios Tecnológicos dos Materiais, do curso técnico de nível médio em MECÂNICA:
- Titulares: MARIZA VASCONCELOS DA SILVA, RG.: 28800520–X,Agente
- Técnico e Administrativo GIOVANA DE PAULA LIMA MORAES, RG.: 28308182–X,Agente Técnico e Administrativo 08182–X,Agente Técnico e Administrativo DIOGO TIAGO DA SILVA, RG.: 46187838–0, Professor de
- Suplentes: LUCIANO DA PAZ SANTOS, RG.: 28496141–3, Professor de
- HANDERSON FERREIRA GONCALVES, RG.: 28655073–0,
- fessor de Ensino Médio e Técnico GIZELE CRISTINA MARQUES SANTANA, RG.: 26845001–8, Professor de Ensino Médio e Técnico

documento digitalmente

Prodesp